



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9

Processo nº 005300.006896/2026-17

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, na modalidade on-line (EAD), destinada a 32 (trinta e dois) servidores e membros de colegiados do PREVI-RIO, com vistas à obtenção e/ou atualização da Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CP-RPPS, bem como à qualificação continuada dos participantes no âmbito das atividades relacionadas ao RPPS.

1.2. A capacitação será realizada por meio de plataforma digital, com acesso individual aos participantes, contemplando trilhas de aprendizagem compatíveis com o perfil e o nível de certificação pretendido por cada participante.

1.3. A solução deverá contemplar os conteúdos correspondentes aos diferentes perfis e níveis da certificação profissional, abrangendo níveis básico, intermediário e avançado, conforme a trilha aplicável a cada participante.

1.4. Integra o objeto da contratação o fornecimento de acesso ao conteúdo, materiais de apoio, questões e simulados, suporte aos participantes e acompanhamento da preparação, conforme especificações constantes da proposta comercial da contratada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a capacitação de 32 (trinta e dois) servidores e membros de colegiados do PREVI-RIO, na modalidade on-line (EAD), visando à obtenção e/ou atualização da Certificação Profissional Obrigatória dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, bem como ao atendimento das exigências relacionadas ao Programa de Qualificação Continuada – PQC.

2.2. A necessidade da contratação decorre da importância da qualificação permanente dos profissionais que atuam na gestão do RPPS, especialmente dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e integrantes do Comitê de Investimentos, considerando as competências e responsabilidades inerentes ao desempenho de suas atribuições e as exigências estabelecidas pela legislação previdenciária aplicável.

2.3. No que se refere especificamente à forma de contratação, a contratação direta de empresa encontra fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras cujo valor se encontre dentro do limite legal estabelecido.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Curso preparatório on-line para a Certificação Profissional dos RPPS, mediante acesso individual dos participantes à plataforma de ensino.

3.2. A contratada deverá permitir que cada participante seja direcionado à trilha correspondente ao seu perfil e nível de certificação pretendido.

3.3. A capacitação deve contemplar:

- a) aulas gravadas em formato on-line;
- b) acesso à plataforma pelo período de 12 (doze) meses;
- c) trilhas segmentadas por perfil e nível de certificação;
- d) materiais de apoio;
- e) banco de questões comentadas;
- f) simulados organizados por perfil e nível;
- g) resumos e mapas mentais;
- h) relatório individual de acompanhamento/diagnóstico;
- i) suporte aos participantes por canais disponibilizados pela contratada; e
- j) emissão de certificado de conclusão da capacitação.

3.4. Conforme pesquisa prévia a plataforma deve possuir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, correspondente às trilhas de níveis

básico, intermediário e avançado.

3.6. A distribuição dos participantes nas respectivas trilhas será realizada de acordo com o perfil funcional, atuação no RPPS, certificação atual e nível de certificação pretendido, mediante relação a ser encaminhada pelo PREVI-RIO à contratada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá disponibilizar os acessos individuais aos 32 (trinta e dois) participantes indicados pelo PREVI-RIO.

4.2. O acesso deverá permanecer disponível pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da liberação/ativação da matrícula de cada participante, conforme condições da proposta comercial.

4.3. A plataforma deverá permitir acesso aos conteúdos correspondentes à trilha atribuída a cada participante, incluindo aulas, materiais, questões e simulados.

4.4. A contratada deverá disponibilizar suporte para esclarecimento de dúvidas durante o período de acesso.

4.5. Deverá ser disponibilizado certificado de conclusão da capacitação aos participantes, nos termos das condições estabelecidas pela contratada.

4.6. A contratação compreende exclusivamente a capacitação preparatória. A eventual certificação oficial CP-RPPS dependerá da aprovação do participante no respectivo exame realizado por entidade certificadora competente, não constituindo obrigação da contratada a garantia de aprovação ou de obtenção da certificação oficial.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. O quantitativo previsto para a contratação é de 32 (trinta e dois) acessos individuais.

5.2. A relação nominal dos participantes consta dos autos do processo administrativo e poderá ser encaminhada à contratada para fins de cadastramento e disponibilização dos acessos.

5.3. A distribuição dos participantes entre as diferentes trilhas e níveis poderá variar de acordo com o perfil e a certificação pretendida, sem alteração do valor unitário contratado, observadas as condições da proposta comercial.

6. DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO

6.1. A capacitação será executada integralmente na modalidade on-line (EAD).

6.2. O participante realizará os estudos de forma autônoma, mediante acesso à plataforma da contratada, observadas as trilhas de aprendizagem correspondentes ao seu perfil.

6.3. A contratada deverá disponibilizar o acesso após o recebimento das informações necessárias para cadastramento dos participantes e demais providências administrativas pertinentes.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de disponibilização da capacitação será de **12 (doze) meses**.

7.2. O prazo será contado a partir da efetiva liberação do acesso ao respectivo participante.

7.3. Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização pela Administração.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação foi estimado pela metodologia da mediana, conforme planilha de formação de preços do TCM-Rio, considerando o valor unitário médio de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), conforme demonstrado a seguir:



VALORES COLETADOS	VALORES DISCREPANTES	CESTA DE PREÇOS	← Preencha apenas a primeira coluna. Use todos os valores verificados na coleta de preços.	
790,00		790,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	
400,00		400,00	33%	
			METODOLOGIA ↓	
			Média	Mediana
			595,00	595,00

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após a comprovação da disponibilização dos acessos contratados e o atesto da execução do objeto pela unidade responsável pela fiscalização.

9.2. A contratação poderá ser formalizada mediante nota de empenho, observados os procedimentos administrativos e orçamentários do PREVI-RIO.

9.3. Não será efetuado pagamento sem a correspondente comprovação da execução do objeto e o regular atesto da despesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) disponibilizar os acessos individuais aos 32 participantes indicados pelo PREVI-RIO;
- b) disponibilizar a plataforma e os conteúdos previstos na proposta comercial;
- c) assegurar o acesso aos conteúdos durante o período contratado;
- d) disponibilizar as trilhas de aprendizagem correspondentes aos perfis e níveis dos participantes;
- e) disponibilizar materiais, questões e simulados integrantes da solução contratada;
- f) prestar suporte aos participantes durante o período de acesso;
- g) disponibilizar os relatórios e mecanismos de acompanhamento previstos na proposta;
- h) emitir os certificados de conclusão da capacitação, quando atendidos os requisitos estabelecidos;
- i) manter, durante toda a execução contratual, as condições necessárias à prestação dos serviços;
- j) comunicar ao PREVI-RIO quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto; e
- k) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PREVI-RIO

11.1. Constituem obrigações do PREVI-RIO:

- a) fornecer à contratada os dados necessários para cadastramento dos participantes;
- b) indicar os participantes e respectivas trilhas/perfis, quando necessário;
- c) acompanhar a execução da capacitação;
- d) comunicar à contratada eventuais ocorrências ou dificuldades verificadas durante a execução;
- e) acompanhar a utilização dos acessos pelos participantes;
- f) atestar a execução do objeto quando constatado o cumprimento das obrigações contratadas; e
- g) efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços prestados, conforme Portaria P nº 34, de 9 de junho de 2025 e eventuais alterações.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será considerado recebido após a comprovação da disponibilização dos acessos aos participantes indicados pelo PREVI-RIO.

13.2. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela manutenção dos serviços durante todo o período contratado.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria, cuja indicação e classificação serão providenciadas pela área competente.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será processada na forma indicada nos autos, observadas a legislação aplicável, a instrução processual e as manifestações dos órgãos competentes.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência da contratação observará o prazo necessário à execução do objeto, considerando a disponibilização dos acessos pelo período de **12 (doze) meses**, contado na forma estabelecida neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Recursos Humanos – GRH, considerando a necessidade institucional de capacitação, o quantitativo autorizado e as especificações necessárias.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Havendo tratamento de dados pessoais no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com o objeto, as Partes observarão a Legislação de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei 13.709/2018 (LGPD).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, Gerente I, em 01/10/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7790110&crc=DC61A2BE, informando o código verificador **7790110** e o código CRC **DC61A2BE**.